

PORTARIA Nº 023, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis no âmbito da Câmara Municipal de Natalândia.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis** no âmbito da Câmara Municipal de Natalândia, com a finalidade de proceder à verificação, análise e emissão de laudo técnico sobre o estado de conservação e a possibilidade de utilização, redistribuição, doação, alienação ou inutilização dos bens móveis pertencentes a este órgão.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Lídia Maria Miguel Alves-Presidente
- Ana Paula Pereira da Silva-Membro
- Maria das Graças Soares-Membro

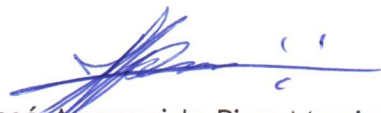
Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Identificar e vistoriar os bens considerados inservíveis;
- II – elaborar laudo técnico ou termo de inservibilidade;
- III – recomendar a destinação adequada para cada bem, observada a legislação vigente;
- IV – encaminhar o resultado dos trabalhos à autoridade competente para homologação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natalândia/MG, 18 de agosto de 2025.


José Aparecido Pires Maciel

Presidente da Câmara Municipal de Natalândia



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folha
030 sob o nº 411

às 10:00 horas
Natalândia - MG 18, 08, 25

2 Registros